

RESOLUÇÃO nº 02, de 25 de março de 2025

Aprova o relatório de Bloco Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2023, do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, proposto pela Secretaria de Estado de assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

O Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará- CETERPA em reunião ordinária no dia 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º- da Lei nº- 13.667, de 17 de maio de 2018 e art. 6º-, inciso II da Resolução CODEFAT nº- 831, de 21 de maio de 2019, em observância a PORTARIA nº2.893 de 10 de março de 2021 do ME, RESOLVE:

Art. 1 — Aprovar o relatório de gestão do Bloco Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2023 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, em razão de ter concluído, com base em análise de informações fornecidas pela Diretoria Da Diretoria de Qualificação -DQPE/SEASTER, que:

I - Está em conformidade nos aspectos técnicos e financeiros com as orientações da Resolução nº 888 de 2 de dezembro de 2020 e do modelo constante do Anexo da PORTARIA SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10.03.2021.

II - Em relação ao grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foram apresentados os resultados e as justificativas para os resultados obtidos;

III- As ações previstas no PAS de Assessoramento Estatístico foram iniciadas e realizadas, estão adequadas ao objetivo geral de execução da meta de garantir o funcionamento de observatório do mercado de trabalho.

IV- As ações não executadas foram apresentadas e justificadas, sendo o motivo de sua não execução justificado de forma satisfatória e clara, considerado uma justificativa de forma coerente. A destinação de recursos foi adequada às ações;

V- Houve a verificação de que o órgão gestor, SEASTER, assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações de Assessoramento Estatístico, o repasse dos recursos financeiros do FAT foi liberado no fim do ano após o defeso eleitoral e por isso não houve licitação para execução dos recursos e, portanto, encontram-se em conta;

VI- A destinação de recursos previstos repassados pela União, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT, previstos para a execução do referido PAS, ocorreu ou seja os recursos Federais foram repassados, porém para serem executados precisam do processo licitatório concluído pela Secretaria de Estado de Assistência Social,

Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, o recurso de contrapartida foi repassado em observância ao percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, conforme comprova extratos apresentados. Para a execução das ações previstas foram utilizados recursos próprios do Governo do Estado do Pará que garantiram o funcionamento das ações de assessoramento estatístico e dentro da finalidade apresentada no PAS.

VII- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do FET/PA referentes ao PAS de Assessoramento Estatístico, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2024, de valor pendente de R\$ R\$ 88.309,32 (oitenta e oito mil, trezentos e nove reais e trinta e dois centavos) de saldo em conta de Recurso Federal - RF e, no FET é de R\$ R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais) de valor de recursos disponíveis na conta Recursos Próprios - RP - contrapartida conforme prestação de conta apresentada;

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Francisco Fernando da Costa Ribeiro

Presidente do CETER/PA

RESOLUÇÃO nº 03, de 25 de março de 2025

Aprova o relatório de Bloco Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2024, do Ministério do Trabalho e Emprego- MTE, proposto pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER.

O Conselho Estadual de Trabalho, Emprego e Renda do Estado do Pará - CETERPA em reunião ordinária no dia 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º- da Lei nº- 13.667, de 17 de maio de 2018 e art. 6º-, inciso II da Resolução CODEFAT nº- 831, de 21 de maio de 2019, em observância a PORTARIA nº2.893 de 10 de março de 2021 do ME, RESOLVE:

Art. 1 — Aprovar o relatório de gestão do Bloco Assessoramento Estatístico, referente ao exercício de 2024 da Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda - SEASTER, em razão de ter concluído, com base em análise de informações fornecidas pela Diretoria de Qualificação Profissional e Empreendedorismo -DQPE/SEASTER, que:

I - Está em conformidade nos aspectos técnicos e financeiros com as orientações da Resolução nº 888 de 2 de dezembro de 2020 e do modelo constante do Anexo da PORTARIA SPPE/SEPEC/ME nº 2.893, de 10.03.2021.

II - Em relação ao grau de alcance das metas de resultado estabelecidas no PAS foram apresentados os resultados e as justificativas para os resultados obtidos;

III- As ações previstas no PAS de Assessoramento Estatístico foram iniciadas e realizadas, estão adequadas ao objetivo geral de execução da meta de garantir o funcionamento de observatório do mercado de trabalho.

IV- As ações não executadas foram apresentadas e justificadas, sendo o motivo de sua não execução justificado de forma satisfatória e clara, considerado uma justificativa de forma coerente. A destinação de recursos foi adequada às ações;

V- Houve a verificação de que o órgão gestor, SEASTER, assegurou, sem descontinuidade, a execução das ações de Assessoramento Estatístico, o repasse dos recursos financeiros do FAT não foram liberados após o defeso eleitoral e por isso não houve licitação para execução dos recursos e portanto não temos recursos federais em conta;

VI- A destinação de recursos previstos repassados pela União, ao Fundo de Amparo ao Trabalhador — FAT previstos para a execução do referido

PAS, não ocorreu até o momento, ou seja, os recursos Federais não foram repassados, no entanto, o recurso de contrapartida foi repassado em observância ao percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do CODEFAT, conforme comprova extratos apresentados. Para a execução das ações previstas foram utilizados recursos próprios do Governo do Estado do Pará que garantiram o funcionamento das ações de assessoramento estatístico e dentro da finalidade apresentada no PAS.

VII- O órgão gestor apresentou o extrato das contas do Fundo Estadual do Trabalho do FET/PA referentes ao PAS de Assessoramento Estatístico, comprovando o saldo de recursos disponíveis em 31/12/2024, de valor pendente de R\$ R\$ 00 (zero real) de saldo em conta de Recurso Federal - RF. No FET é de R\$ R\$ 4.667,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais) de valor de recursos disponíveis na conta Recursos Próprios -RP. Contrapartida conforme prestação de conta apresentada;

Art. 2 Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Francisco Fernando da Costa Ribeiro

Presidente do CETER/PA

Protocolo: 1181690

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA**PORTARIA Nº 116/2025, de 26 de março de 2025.****Processo Nº 2409855/2025.**

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: SERVIDORES: KARTE LEANDRO BRITO DE SOUSA, MONITOR, 5923942/3, CIAM SIDERAL e JHONNATHAN KEVIN SILVA DA ROCHA, MOTORISTA, 97571482/2, GZET.

OBJETIVO: Em atendimento a decisão judicial de cumprimento de liberdade assistida o socioeducando será entregue aos seus familiares pelo Monitor que irá realizar os trâmites técnicos e garantir a segurança do socioeducando na missão e o MOTORISTA conduzi-los ao município de ORIXIMINÁ/PA; conforme justificativa nos termos do processo.

ORIGEM: BELÉM/PA e DESTINO: ORIXIMINÁ/PA.

PERÍODO: 02/04/2025 à 07/04/2025.

Valor: R\$247,07 - (5,5) DIÁRIAS - TOTAL: R\$ 1.358,89

PAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem..

DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS-Diretor Administrativo e Financeiro/FASEPA.

Protocolo: 1181653

PORTARIA nº 115, de 26 de março de 2025.**Processo nº 2401985/2025.**

OBJETIVO: Cobrir despesas emergenciais para aquisição de materiais de forno, fogão e assim garantir esses itens na atividade de panificação ministrada aos socioeducandos custodiados no CIAM MARABÁ, conforme justificado nos termos do processo observando a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 283288

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339030 - CONSUMO - R\$150,00 (cento e cinquenta reais)

SERVIDORA: NAYNAGILA SANTOS DA SILVA, Id. Funcional 5980956/1, AGENTE DE ARTES PRÁTICAS, portadora do CPF nº 073.997.861-60; lotada no CIAM MARABÁ.

PAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 (trinta) DIAS, contados a partir da Emissão da Ordem Bancária, para a realização da despesa.

PAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS após a realização da referida despesa.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR-PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1181645

PORTARIA nº 120, de 26 de março de 2025.**Processo nº 2412675/2025.**

OBJETIVO: Cobrir despesas emergenciais com serviço de hospedagem para familiares de socioeducando custodiado na UASE BENEVIDES, conforme justificado nos termos do processo observando a classificação orçamentária abaixo:

Programa de Trabalho 08.243.1505.8393

Projeto Atividade: 68.8393

Ação: 284633

Fonte de Recurso: 01500000001

Natureza da Despesa: 339039 - SERVIÇO - R\$220,00 (duzentos e vinte reais)

SERVIDORA: ANA CARLA HOLANDA, Id. Funcional 5910302/3, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 605.554.162-91; lotada na UASE BENEVIDES.

PAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 15 (vinte e cinco) DIAS, contados a partir da Emissão da Ordem Bancária, para a realização da despesa.